Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º 170 **DE 14 DE AGOSTO DE 2015**

ALTERA A PORTARIA AGETRANSP Nº 101, DE 03 DE JULHO DE 2012.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 15 do Regimento Interno da AGETRANSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os artigos 6º e 7º da Portaria AGETRANSP N.º 101, de 03 de julho de 2012, que passarão a ter as seguintes redações:

Art. 6º - A coordenação do objeto da presente portaria caberá à Ouvidoria, a quem eventuais dúvidas deverão ser endereçadas.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pelo Conselheiro Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2015.

Cesar Mastrangelo
Conselheiro Presidente

Transportes, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº E-10/427/2012.

NOMEAR FERNANDO RODRIGUES FARROCO para exercer, com validade a contar de 02 de julho de 2012, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transportes, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 43.500, de 02/03/2012. Processo nº E-10/426/2012.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de julho de 2012, **MARIA JOSÉ DE QUEIRÓS CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 969915-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária. Processo nº E-02/2075/2012.

EXONERAR ALICE DE FÁTIMA FERREIRA FENTANES, ID Funcional nº 2012447-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Divisão de Registros e Comando de Pagamento, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº E-22/755/2012.

NOMEAR ALICE DE FÁTIMA FERREIRA FENTANES, ID Funcional nº 2012447-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Registros e Comando de Pagamento, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Roberto Magno de Oliveira e Silva, ID Funcional nº 4342075-3. Processo nº E-22/755/2012.

NOMEAR WALMYR GARCIA PINHEIRO JUNIOR, ID Funcional nº 201242-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Divisão de Registros e Comando de Pagamento, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Alice de Fátima Ferreira Fentanes, ID Funcional nº 2012447-3. Processo nº E-22/761/2012.

EXONERAR PATRICIA PADILHA DE AQUINO, matrícula nº 18/0006182-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Pólo de Articulação Regional Noroeste I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

NOMEAR MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Pólo de Articulação Regional Noroeste I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Patrícia Padilha de Aquino, matrícula nº 18/0006182-0.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de julho de 2012, **TATIANE RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº 18/0006309-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Portaria e Vigilância, da Divisão de Manutenção e Suprimentos, do Centro de Recuperação Social de Fonseca, da Diretoria de Assistência Especializada, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de julho de 2012, **DULCINÉIA SIQUEIRA ROCHA**, matrícula nº 18/0006106-9, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Barra Mansa, do Pólo de Articulação Regional Médio Paraíba II, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

NOMEAR NELCINA DA SILVA BELLÓ para exercer, com validade a contar de 02 de julho de 2012, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Barra Mansa, do Pólo de Articulação Regional Médio Paraíba II, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Dulcinéia Siqueira Rocha, matrícula nº 18/0006106-9.

ATO DE 03 DE JULHO DE 2012

"O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR ANTONIO CARLOS RODRIGUES FIGUEIRA, ID Funcional nº 4408230-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Patrimônio, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento Geral de Administração e Finanças, Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Maria Lomelino Guimarães, ID Funcional nº 5005837-1. Processo nº E-22/7648/2012.
*Omitido no D.O. de 04/07/2012.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/07/2012
PÁGINA 3 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 02 DE JULHO DE 2012

Onde se lê: PROCESSO Nº E-03/10.404.132/2012

Leia-se: PROCESSO Nº E-03/10401132/2012

Id: 1336593

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 04 DE JULHO DE 2012

PROCESSO Nº E-07/501060/2012 - AUTORIZO, por competência estabelecida no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do processo administrativo nº E-07/501060/2012, louvado nas razões expostas pelo **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, a celebração de convênio entre o INEA e o **MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, desde que observadas as recomendações tecidas pelo EGP-Rio e pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

Id: 1336557

DE 04 DE JULHO DE 2012

PROCESSO Nº E-07/502369/2012 - AUTORIZO, por competência estabelecida no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do processo administrativo nº E-07/502.369/2012, louvado nas razões expostas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA e pela Secretaria do Estado de Ambiente - SEA, a formalização de convênio entre o INEA e o MUNICÍPIO DE MARICÁ, desde que atendidas as recomendações formuladas pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

Id: 1336558

DE 04 DE JULHO DE 2012

PROCESSO Nº E-07/000.289/2012 - AUTORIZO, por competência estabelecida no artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº E-07/000.289/2012, louvado nas razões expostas pela Secretaria de Estado do Ambiente e desde que atendidas as recomendações da Subsecretaria Jurídica da Casa Civil, a **celebração de convênio** entre o **Município do Rio de Janeiro e o Estado do Rio de Janeiro** por intermédio da referida Secretaria.

Id: 1336556

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA

DE 02/07/2012

PROCESSO Nº E-08/221.646/2009 - MAGALI CARDOSO BARRETO, Pesquisador Musical Sênior, ID Funcional nº 19605935-1. **FICAM REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição da República, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Id: 1335534

SUBSECRETARIA MILITAR

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE

DE 03.07.12

Contrato nº 007/2012 - Estado do Rio de Janeiro, pela Subsecretaria Militar da Casa Civil e a empresa **BANCO DE NEGÓCIOS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**, assinado em 18 de junho de 2012.
Tendo em vista o que consta no processo nº **E-13/20.254/2012** e considerando que foram verificadas incorreções na **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a referida disposição passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2012, assim classificadas:

Natureza das Despesas: **3390.39.03**
.....

Leia-se:
CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2012, assim classificadas:

Natureza das Despesas: **3390.39.14**
.....

Id: 1335419

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 101 DE 03 DE JULHO DE 2012

ESTABELECE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA AGETRANSP.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, considerando a aprovação pelo Conselho Diretor na 07ª Reunião Interna de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIII do art. 16 do Regimento Interno da AGETRANSP,

CONSIDERANDO a entrada em produção do novo sítio eletrônico da AGETRANSP,

CONSIDERANDO a necessidade de transparência, celeridade e eficiência das informações ali divulgadas, e

CONSIDERANDO a extensa gama de informações contidas no sítio eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as seguintes rotinas e procedimentos para inclusão de informações no sítio eletrônico da AGETRANSP.

Art. 2º - As atribuições de inclusão de informações no site dar-se-ão conforme abaixo:

I - Caberá à Secretaria Executiva - SECEX incluir e atualizar as informações relativas à Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e quaisquer outros atos editados pelo Conselho Diretor ou pelo Conselheiro Presidente, realização de Concursos Públicos da AGETRANSP, às Sessões Regulatórias de qualquer natureza, especificamente pautas, atas e deliberações, estas após publicação no Diário Oficial do Estado, além daquelas relativas às Consultas e Audiências Públicas;

II - Caberá à Procuradoria Geral da AGETRANSP - PGA a inclusão e atualização das informações relativas à legislação federal, estadual ou municipal, geral ou específica, que, de alguma forma pertinente a atuação da Agência em sua atividade regulatória e administrativa. PGA será responsável, também, pela inclusão e atualização das informações relativas aos Contratos de Concessão de serviços públicos de transportes de passageiros sob regulação da AGETRANSP, tais como instrumentos vigentes e eventuais aditivos a serem celebrados;

III - Caberá à OUVIDORIA a inclusão e atualização das informações pertinentes ao Espaço do Usuário;

IV - Caberá à Câmara Técnica de Transportes e Rodovias - CATRA a inclusão e atualização de todas as informações relativas às ações de fiscalização, tais como programação de fiscalização, notas técnicas e outras relativas aos acompanhamentos de desempenho;

V - Caberá à Câmara Técnica de Políticas Econômicas e Tarifárias - CAPET a inclusão e atualização de todas as informações relativas às tarifas dos serviços regulados, especialmente aquelas relativas ao atendimento da Lei Estadual nº 5.619/2009;

VI - Caberá à Superintendência Administrativa - SUPAD a inclusão e atualização das informações relativas a processos licitatórios (editais), em qualquer modalidade;

VII - Caberá à Assessoria de Relações Institucionais - ASRIN a inclusão e atualização das informações relativas à sala de imprensa e de raiz do site;

VIII - Caberá ao Departamento de Protocolo - PROTOCOLO a inclusão e atualização das informações relativas ao andamento dos processos regulatórios.

§ 1º - Na forma do que foi decidido pelo Conselho Diretor da AGETRANSP, a critério dos Conselheiros, os votos e relatórios poderão ser incluídos na página da Agência por servidor do respectivo gabinete.

§ 2º - As atribuições definidas neste artigo poderão ser alteradas, por acréscimo ou supressão, por determinação do Conselho Diretor.

Art. 3º - Cada um dos setores mencionados no artigo anterior indicará à Secretaria Executiva, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados da publicação da presente Portaria, o nome e a matrícula do servidor responsável pela inclusão/atualização das informações de sua competência, a quem será atribuída senha específica e treinamento.

Art. 4º - As informações deverão ser periodicamente revisadas e as atualizadas, em intervalo não superior a 05 (cinco) dias.

Art. 5º - Os arquivos a serem disponibilizados no site deverão estar em formato PDF com a seguinte formatação: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Art. 6º - A coordenação do objeto da presente portaria caberá ao Assessor Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC, a quem eventuais dúvidas deverão ser endereçadas.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2012

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro-Presidente

Id: 1335938. **A faturar por empenho**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATO DO PRESIDENTE

***PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4289**
DE 29 DE JUNHO DE 2012

DESIGNAGESTOR CONTRATUAL

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta o processo administrativo nº E-12/414002/2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcelo Clemente Pimentel, matr. nº 24/008.101-8, em substituição aos gestores anteriores, para atuar na gestão e fiscalização dos instrumentos abaixo relacionados:

Processo nº	Nº Contrato	Contratada	Gestor Anterior	Matrícula
E-12/413909/2011	007/2012	Ampla Energia e Serviços S.A.	Antonio Gonçalves Chales	24/007.016-9
E-12/410609/2010	206/2010	Epodonto Comércio e Serviços Ltda.	Antonio Luiz de Souza e Mello	24/007.695-0
E-12/709594/2011	154/2011	ITS Viagens e Turismo Ltda. - EPP	Antonio Luiz de Souza e Mello	24/007.695-0
E-12/415880/2011	111/2011	Veloz Transrio Transporte Ltda.	Antonio Luiz de Souza e Mello	24/007.695-0
E-12/709721/2011	006/2012	Veloz Transrio Transporte Ltda.	Antonio Luiz de Souza e Mello	24/007.695-0
E-12/413254/2010	285/2010	Kioto Ambiental Ltda.	Antonio Luiz de Souza e Mello	24/007.695-0
E-12/710561/2011	016/2012	Full Log Transportes Ltda.	Antonio Luiz de Souza e Mello	24/007.695-0
E-12/415880/2011	109/2011	Veloz Transrio Transporte Ltda.	Antonio Luiz de Souza e Mello	24/007.695-0
E-12/413060/2010	140/2010	Clarabia Comércio e Consignações de Veículos Ltda. - ME	Antonio Luiz de Souza e Mello	24/007.695-0
E-12/710604/2011	004/2012	Paris Car 551 Comércio e Serviços Automotores Ltda.	Antonio Luiz de Souza e Mello	24/007.695-0
E-12/710564/2011	022/2012	Paris Car 551 Comércio e Serviços Automotores Ltda.	Antonio Luiz de Souza e Mello	24/007.695-0
E-12/410204/2012	039/2012	Velox Transportes e Serviços Ltda.	Paulo Roberto Veloso Magacho	24/007.586-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2012

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente

*Republicada por incorreções no original publicada no Diário Oficial de 04.07.2012.

Id: 1335917. **A faturar por empenho**

NOVA Imprensa Oficial

Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativo-Financeira

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à ***Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais*** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Shopping Bay Market 3º piso, loja 321, Centro, Niterói. RJ. Tels.: (0xx21): 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
OUVIDORIA

CI. AGETRANSP/OUVIDORIA Nº. 133/2015 Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015.

De: Eduardo Silveira - Ouvidor

Para: Daniela Rocha – Secretaria executiva

Prezada Sr.ª Secretária executiva,

Após análise dos termos da Portaria nº 101/2012, solicitamos que seja alterado o Art. 6º, onde se lê: "A coordenação do objeto da presente portaria caberá ao Assessor Chefe da Assessoria Técnica – ASTEC, a quem eventuais dúvidas deverão ser endereçadas.", será alterado para: "A coordenação do objeto da presente portaria caberá a Ouvidoria, a quem eventuais dúvidas deverão ser endereçadas."; e o Art. 7º, onde se lê: "Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor.", será alterado para: "Os casos omissos serão decididos pelo Conselheiro Presidente".

No mais, o conteúdo da portaria está adequado à realidade do novo portal Agetransp.

Atenciosamente.

Eduardo Silveira

ID 5023566-4

OUVIDOR